

**PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO
FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO Nº
020/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO FEDERAL DE
ENFERMAGEM – COFEN E O
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
– COREN/SC**

PAD COFEN Nº. 1182/2018

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN**, pessoa jurídica de direito público, *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente, Dr. **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/RO nº. 63.592, inscrito no CPF sob o nº. 350.306.582, e por seu Primeiro-Tesoureiro Dr. **GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/DF nº. 143.136, inscrito no CPF sob o nº: 002.246.941-97, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Centro Executivo Mauro Ramos, 6º a 9º andar – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.020-300, inscrito no CNPJ nº. 75.308.106/0001-56, representado, neste ato, por sua Presidente Dra. **HELGA REGINA BRESCIANI**, brasileira, enfermeira, portadora da identidade nº. 6R1211232 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 444.983.659-68 e pela tesoureira **ALESSANDRA JUNKES COUTINHO**, portadora da cédula de identificação profissional nº 1833.306-TE COREN/SC, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 8.666/1993; do Decreto nº. 93.872/1986; do Decreto nº. 6.170/2007, e suas ulteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo Formal de Contribuição nº. 020/2019 por mais 242 (duzentos e quarenta e dois) dias,

passando a vigorar de 02 de agosto de 2020 a 31 de março de 2021. Altera-se assim o cronograma inicial do Plano de Trabalho, o qual é parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Acordo Formal de Contribuição nº 020/2019.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, de _____ de 2020.

REPASSADOR

Conselho Federal de Enfermagem
Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
Presidente

Dr. Gilney Guerra de Medeiros
Primeiro-Tesoureiro

BENEFICIÁRIO



Conselho Reg. de Enfermagem de Santa Catarina
Dra. Helga Regina Bresciani
Presidente



Dra. Alessandra Junkes Coutinho
Tesoureira

De Acordo:

Dra. Tycianna Goes da Silva Monte Alegre
Procuradora Geral do COFEN

Testemunhas: _____

**PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO
FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO Nº
020/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO FEDERAL DE
ENFERMAGEM – COFEN E O
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
– COREN/SC**

PAD COFEN Nº. 1182/2018

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN**, pessoa jurídica de direito público, *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente, Dr. **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/RO nº. 63.592, inscrito no CPF sob o nº. 350.306.582, e por seu Primeiro-Tesoureiro Dr. **GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/DF nº. 143.136, inscrito no CPF sob o nº: 002.246.941-97, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Centro Executivo Mauro Ramos, 6º a 9º andar – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.020-300, inscrito no CNPJ nº. 75.308.106/0001-56, representado, neste ato, por sua Presidente Dra. **HELGA REGINA BRESCIANI**, brasileira, enfermeira, portadora da identidade nº. 6R1211232 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 444.983.659-68 e pela tesoureira **ALESSANDRA JUNKES COUTINHO**, portadora da cédula de identificação profissional nº 1833.306-TE COREN/SC, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 8.666/1993; do Decreto nº. 93.872/1986; do Decreto nº. 6.170/2007, e suas ulteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo Formal de Contribuição nº. 020/2019 por mais 242 (duzentos e quarenta e dois) dias,

passando a vigorar de 02 de agosto de 2020 a 31 de março de 2021. Altera-se assim o cronograma inicial do Plano de Trabalho, o qual é parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Acordo Formal de Contribuição nº 020/2019.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, de _____ de 2020.

REPASSADOR

Conselho Federal de Enfermagem
Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
Presidente

Dr. Gilney Guerra de Medeiros
Primeiro-Tesoureiro

BENEFICIÁRIO



Conselho Reg. de Enfermagem de Santa Catarina
Dra. Helga Regina Bresciani
Presidente



Dra. Alessandra Junkes Coutinho
Tesoureira

De Acordo:

Dra. Tycianna Goes da Silva Monte Alegre
Procuradora Geral do COFEN

Testemunhas: _____